

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 31/AMLURB/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 8310.2016/0000112-0**

**CONTRATANTE:** AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

**CONTRATADA:** Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM – SP – S.A.

**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicação.

**OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo contratual

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de dois mil dezoito nesta Capital, na sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, localizada na Rua Azurita, nº 100, Canindé, presentes, de um lado AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB, representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor **CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA**, a seguir simplesmente denominada Contratante, e de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – SP – S.A.**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500, São Paulo – CEP 08061-380, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, **ROGERIO IGREJA BRECHA**, inscrito no CPF sob o n.º 101.553.148-23, RG 7.793.221 e pelo Sr. Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas I, **NELSON NARIMATU**, inscrito no CPF sob o n.º 026.088.748-00, RG 8.221.337-9, **PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER**, Diretora Jurídica, inscrita no CPF nº 139.972.408-84, RG nº 20.412.800-6, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado no processo SEI nº 8310.2016/0000112-0, as partes aditam o Contrato nº 31/AMLURB/2016, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

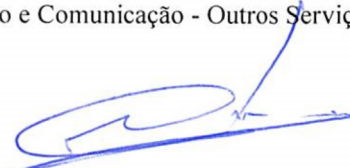
**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 31/AMLURB/2016, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **20/12/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR CONTRATUAL**

**2.1.** O valor a ser considerado para o período prorrogado será de **P0 de 1.598.216,76** (Hum milhão, quinhentos e noventa e oito reais, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) com reajuste estimado de **RS 80.533,34** (oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de **RS 1.678.750,10** (Hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS DESPESAS**

**3.1.** A despesa onerará a dotação nº 81.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.39.00.00 – Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal.



Gilmar Fco. Felix do Prado  
Advogado  
RF 12.742-9



**EDER MARCELINO DA SILVA**  
Gerente GDZ  
RF: 16970-9

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 31/AMLURB/2016**

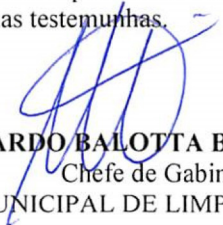
**CLÁUSULA QUARTA  
DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Fica reduzido o valor contratual em aproximadamente de 6,64% em relação ao contrato anterior com fulcro no Decreto nº 57.580/2017.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA RATIFICAÇÃO**

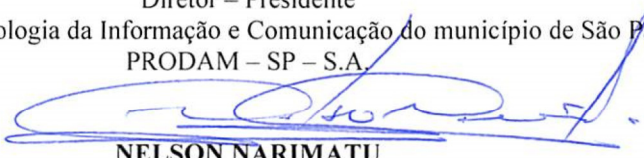
5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, extraído em 02 (duas) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

  
**CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB



**ROGERIO IGREJA BRECHA**  
Diretor – Presidente  
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do município de São Paulo  
PRODAM – SP – S.A.

  
**NELSON NARIMATU**  
Diretor

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do município de São Paulo  
PRODAM - SP – S.A.

  
**PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER**  
Diretora Jurídica

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do município de São Paulo  
PRODAM - SP – S.A.

**Testemunhas**

Nome: *Andréo m. Baquette*  
RG.: *29499625-4*

Nome: *Juan Mazzocco*  
RG.: *6.896.118*

  
Gilmar Fco. Felix do Prado  
Advogado  
RF 12.742-9

  
EDER MARCELINO DA SILVA  
Gerente GDZ  
RF: 16970-9